



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Compilado para incorporar as alterações promovidas pela Portaria TRT3/GP 176/2026](#)

PORTARIA GP N. 410, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa os membros da Comissão de Contratação, os servidores para o exercício das funções de autoridade competente homologadora e de pregoeiro/agente de contratação e constitui equipe de apoio, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da [Lei de Licitações e Contratos Administrativos](#), nos termos do art. 7º da [Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021](#);

CONSIDERANDO que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe, nos termos do § 1º do art. 8º da [Lei n. 14.133, de 2021](#);

CONSIDERANDO que é facultado, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, substituir o agente de contratação por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, nos termos do § 2º do art. 8º da [Lei n. 14.133, de 2021](#);

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de regulamento próprio para estabelecer as regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata o § 3º do art. 8º da [Lei n. 14.133, de 2021](#); e

CONSIDERANDO o iminente término do mandato da atual Comissão de Contratação, a movimentação de servidores do Tribunal, bem como a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência das atividades de licitação e contratação, para evitar descontinuidade administrativa e mitigar riscos,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria designa os membros da Comissão de Contratação, os servidores para o exercício das funções de autoridade competente homologadora e de pregoeiro/agente de contratação e constitui equipe de apoio, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

§1º A designação para a função de autoridade competente homologadora restringe-se à atividade de lançamento de atos administrativos nos sistemas eletrônicos de compras.

§2º As designações feitas por meio desta Portaria permanecerão válidas até 31 de dezembro de 2027.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º A Comissão de Contratação será composta por:

I - membros efetivos:

a) Graziella Melgaço Pires Furtado de Mendonça, presidente;

b) Alessandra Pantuzo Silva, 1ª substituta da presidente;

c) Suely Darlene Silva Campos, 2ª substituta da presidente; e

d) Lorena Pena Vetekesky; e

II - membros suplentes:

a) Bruno Cabral Borelli;

b) Cláudia Sturzeneker Cypreste;

c) Danielle de Oliveira Magalhães;

d) Franciara Pereira Rodrigues Mapa;

e) Gustavo Nunes Ferreira; e

f) Louise Costa Ferreira.

Art. 3º A presidente da Comissão de Contratação poderá convocar servidores das áreas técnicas relacionadas à licitação para acompanhar os trabalhos e, se for o caso, para subsidiar o colegiado em suas decisões.

CAPÍTULO III DA FUNÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE HOMOLOGADORA

Art. 4º Ficam designadas as seguintes servidoras para exercer a função de autoridade competente homologadora nos sistemas informatizados de compras utilizados pelo Tribunal:

I - Patrícia Helena dos Reis; e

II - Lílian Elisa Silva Moreira.

Parágrafo único. Em caso de eventual ausência das servidoras mencionadas nos incisos do **caput**, seus substitutos legais exercerão a função de autoridade competente homologadora.

CAPÍTULO IV DA FUNÇÃO DE PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º Ficam designadas as seguintes servidoras para exercer a função de pregoeiras/agentes de contratação:

I - como titulares:

a) Alessandra Pantuzo Silva;

b) Cláudia Sturzeneker Cypreste;

c) Danielle de Oliveira Magalhães;

d) Graziella Melgaço Pires Furtado de Mendonça;

e) Larissa Demarques Moura; [\(Redação dada pela Portaria GP n. 176, de 03 de junho de 2026\)](#)

f) Lorena Pena Vetekesky; e [\(Redação dada pela Portaria GP n. 176, de 03 de junho de 2026\)](#)

g) Suely Darlene Silva Campos; e [\(Acrescido pela Portaria GP n. 176, de 03 de junho de 2026\)](#)

II - como suplente, Franciara Pereira Rodrigues Mapa.

Art. 6º A pregoeira/agente de contratação em exercício contará com uma equipe de apoio, nos termos do art. 8º, § 1º, da [Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

Parágrafo único. As servidoras mencionadas no art. 5º, incisos I e II, desta Portaria, formarão a equipe de apoio a que alude o **caput**, quando não estiverem no exercício da atividade de pregoeira ou de agente de contratação.

Art. 7º A pregoeira/agente de contratação em exercício poderá convocar servidores das áreas técnicas relacionadas à licitação para acompanhar os trabalhos e, se for o caso, auxiliá-la em suas decisões.

Art. 8º As pregoeiras/agentes de contratação e a equipe de apoio poderão requerer suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de auditoria interna do Tribunal, nos termos do art. 8º, § 3º, da [Lei n. 14.133, de 2021](#).

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Fica revogada a [Portaria GP n. 67, de 15 de janeiro de 2024](#).

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente